



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

EXPEDIENTE INTERNO 19, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
TEOR DE SOLICITAÇÃO
AUTOR: VEREADOR CLOVES PEREIRA DA SILVA

SENHORES VEREADORES DIRETORES,

Segundo o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, é de competência da Câmara Municipal a concessão de Título de Cidadão Honorário Jaciarense a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Temos a honra e o privilégio de conceder o Título de Cidadão Honorário do Município de Jaciara – Estado de Mato Grosso a **Milton Ferreira Junior**, casado com Solange Lermen Ferreira.

Possui graduação em Administração pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço (2012). Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Administração. MBA em Finanças e Controladoria pelo IBG (Instituto Business Group). Gestor Administrativo da Associação o Agro logística de Mato Grosso. Formação acadêmica/titulação **2009 – 2012 Graduação** em Administração. Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço, EDUVALE, Brasil. Formação Complementar **2008 - 2008** Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 40h). Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasil. **2007 - 2007** Capacitação de Controle Interno. (Carga horária: 16h). Controladoria-Geral da União, CGU/PR, Brasil.

Atuação Profissional-Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, IFMT, Brasil. Vínculo institucional **2014 - 2015** Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Contratado, Carga horária: 40. Outras informações Regime letivo pelo PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego), na disciplina Gestão em Serviços Logísticos.

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço, EDUVALE, Brasil. Vínculo institucional **2013 - 2013** Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor Administração Outras informações Professor de Administração na Faculdade Eduvale, Jaciara-MT. Câmara Municipal de Jaciara-MT, CM-JAC, Brasil. Vínculo institucional **1992 - 2002** Vínculo: Vereador, Enquadramento Funcional: Vereador, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva. Centrais Elétricas Matogrossenses, CEMAT, Brasil. Vínculo institucional **1992 - 1994** Vínculo: Celetista, Enquadramento

Funcional: Chefe da Agencia Comercial de Jaciara-MT, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva. Associação de Pequenos Agricultores de Mato Grosso, APAM, Brasil. Vínculo institucional **1984 - Atual** Vínculo: Agricultor e Piscicultor, Enquadramento Funcional: Agricultor e Piscicultor

Outras informações Agricultor e Piscicultor. Fazenda Bela Vista. End. Estrada da Cachoeira da Fumaça, km 22, Zona Rural, CEP 78820-000, Jaciara MT. ASSOCIAÇÃO AGROLOGISTICA DE MATO GROSSO, AGROLOGISTICAMT, Brasil. Vínculo institucional **2017 - Atual** Vínculo:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Celetista, Enquadramento Funcional: Diretor Executivo, Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva.

Outras informações: Exerce atividades relacionadas à gestão, controladoria, auditoria e prestação de contas. **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, AL-MT, Brasil. Vínculo institucional 2015 - 2016** Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Auditor da CPI da Renúncia Fiscal **Vínculo institucional 2014 - 2014** Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor parlamentar, Regime: Dedicção exclusiva.

Projetos de pesquisa 2012 - Atual Cooperativa para os Pequenos Produtores do Vale São Lourenço-MT Descrição: Após verificar o estilo de vida dos pequenos agricultores familiares do Vale do São Lourenço e de suas condições de vida, a falta de planejamento de suas atividades, e a baixa de qualidade de vida entende-se que somente organizando-os em Cooperativa será possível mudar este estado. Destaca-se alguns gargalhos conhecidos por diversos setores, entre elas a falta de assistência técnica, ausência de tecnologia de produção e qualificação da mão de obra, em consequência a baixa produtividade, dificuldades para comercializar a produção agrícola e pecuária e falta de recursos financeiros. Tornou-se um desafio procurar alternativas para modificar este quadro da agricultura familiar. Conclui-se que o tema Cooperativismo sempre foi proposto nas palestras como uma alternativa viável de organização social para estimular a união dos produtores, para organizar e facilitar as vendas dos produtos no mercado consumidor, possibilitando com esta cooperação uma produção de escala que seja possível atender as necessidades da sociedade.. Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa. Alunos envolvidos: Graduação: (1) . Integrantes: Milton Ferreira Junior - Coordenador / ESDRAS WARLEY NUNES DE JESUS - Integrante. Áreas de atuação 1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.

Idiomas Inovação - **Inglês** Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê razoavelmente, escreve Pouco.

Por esses valorosos motivos é que venho solicitar aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,


VEREADOR CLOVES PEREIRA DA SILVA
Vereador Autor

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA(MT), 13 DE NOVEMBRO DE 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 19, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO JACIARENSE AO SR. MILTON FERREIRA JÚNIOR”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **MILTON FERREIRA JÚNIOR**, o Título de "Cidadão Jaciarense", de acordo com que estabelece a alínea “c”, § 1º, art. 207 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara – Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Título outorgado será entregue em sessão solene a ser convocada pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador.
Jaciara(MT), 13 de novembro de 2024.


VEREADOR CLOVES PEREIRA DA SILVA
Vereador Autor